

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2001

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO RESERVADO AO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - O estacionamento reservado ao Poder Legislativo será utilizado apenas pelos Vereadores, reservando-se uma vaga para a assessoria jurídica, enquanto estiver no recinto da Câmara a trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.

Firmo da Motta Paes Presidente da Mesa

Antonio Theodoro Mendes

Vice-Presidente

Antônio Luiz de Almeida 1º Secretário Jornal da lidade - 25/05/01

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2001

REGULAMENTA UTILIZAÇÃO ESTACIONAMENTO RESERVADO AO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - O estacionamento reservado ao Poder Legislativo será utilizado apenas pelos Vercadores, reservando-se uma vaga para a assessoria jurídica, enquanto estiver no recinto da Câmara a trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.

Antonio Theodoro Mendes

Firmo da Motta Paes

de Almeida